

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 94

LIVRO Nº A-28

TERMO Nº 24/2016

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNCRIA** e o **CENTRO EDUCACIONAL TERRA SANTA**, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, com sede na Av. Koeler, nº 260 - Centro, Petrópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.138.344/0001-43, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Dr. Rubens José França Bomtempo, brasileiro, médico, casado, residente nesta cidade, o **CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNCRIA**, com sede na Rua do Imperador, 38 – sala 101 - Centro, Petrópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.210.251/0001-66, neste ato representado por seu Presidente, Roberto Vicente Krepker Gonçalves, brasileiro, casado, residente e domiciliado nessa cidade, e o **CENTRO EDUCACIONAL TERRA SANTA**, situada na Rua Monsenhor Bacelar, nº 590 – Valparaíso - Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.171.333/0001-07, neste ato representada por seu procurador Salvador Assis Eccard, brasileiro, casado, religioso, RG. nº 586266 IPF/RJ, CPF nº 034.212.877-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista os despachos exarados no Processo Administrativo nº 12015/2015, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, em conformidade com, a Lei nº 8.666/93, o Artigo 260 § 1º, 2º e 3º da Lei nº 8069/90, Decreto nº 399/2006 e demais legislações pertinentes à matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo alterar as cláusulas quinta e sétima do Termo de Convênio nº 35/2015, registrado no Livro A-27. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Alterar a cláusula quinta, prorrogando até 09 de novembro de 2016 a duração do projeto. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitem com as ora estabelecidas. E, por estarem justos e combinados firmam o presente convênio na presença das testemunhas, abaixo qualificado. E, por estarem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 95

LIVRO Nº A-28

TERMO Nº 24/2016

justos e combinados firmam o presente termo de parceria na presença das testemunhas, abaixo qualificadas. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e de Recursos Humanos. E eu, Adriano da Costa Fonseca, Secretário de Administração e de Recursos Humanos (interino), assino. *****
Petrópolis, 09 de setembro de 2016.

Município de Petrópolis

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FUNCRIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ENTIDADE: CENTRO EDUCACIONAL TERRA SANTA

**Testemunha
Nome/CPF:**

**Testemunha
Nome/CPF**